



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
Reitoria

**EDITAL Nº 40/2024/REI/IFTO, DE 6 DE JUNHO DE 2024
RETIFICAÇÃO Nº 1**

**SELEÇÃO DE COORDENADOR DE ÁREA E RESPECTIVO SUBPROJETO E NÚCLEO PARA
PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
(PIBID/CAPES/IFTO)**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, reconduzido pelo Decreto Presidencial de 9 de maio de 2022, publicado no Diário Oficial da União de 10 de maio de 2022, seção 2, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública a retificação nº 1 do processo para seleção de coordenador de área e respectivo subprojeto e núcleo para participação no Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID/CAPES/IFTO), a ser implementado de acordo com o número de cotas de bolsas disponibilizado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes), em consonância com as normas deste edital e com os seguintes dispositivos legais e suas alterações: Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006; Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014; Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999; Decreto nº 7.219, de 24 de junho de 2010, Decreto nº 8.752, de 9 de maio de 2016, Portaria CAPES nº 90, de 25 de março de 2024, e alterações; Edital Capes nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, e demais legislações aplicáveis à matéria, conforme segue:

Incluir:

2.1. [...]

Parágrafo único. A classificação dos subprojetos e núcleos será realizada pelo IFTO após a divulgação, pela Capes, do resultado da análise do mérito dos subprojetos submetidos, em conformidade com o cronograma do Edital Capes nº 10/2024.

Onde se lê:

5.5. Caberá ao Colegiado do Curso de Licenciatura:

[...]

V - analisar e tomar as decisões cabíveis, em conjunto com os demais colegiados envolvidos, com relação às propostas recebidas referentes a núcleos de iniciação à docência que comporão subprojetos interdisciplinares, tendo em vista que cursos cadastrados em subprojetos específicos não poderão compor subprojeto interdisciplinar.

Leia-se:

5.5. Caberá ao Colegiado do Curso de Licenciatura:

[...]

V - analisar e tomar as decisões cabíveis, em conjunto com os demais colegiados envolvidos, com relação às propostas recebidas referentes a núcleos de iniciação à docência que comporão subprojetos interdisciplinares.

Onde se lê:

6.1. Tendo em vista que a CAPES, ao final do cronograma do Edital CAPES nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, fará a reclassificação das IES em suas unidades federativas (UFs) para fins de distribuição de cotas na UF, os subprojetos inscritos neste edital do IFTO serão submetidos a uma comissão designada pela Reitoria, que analisará o mérito dos subprojetos utilizando os critérios estabelecidos no Anexo III deste edital.

6.2. O objetivo dessa análise de mérito é classificar todos os núcleos de iniciação à docência submetidos para, se necessário, determinar quais núcleos efetivamente participarão do programa em função das cotas de bolsas liberadas pela CAPES ao IFTO.

Leia-se:

6.1. Tendo em vista que a CAPES, ao final do cronograma do Edital CAPES nº 10/2024, de 29 de maio de 2024, fará a reclassificação das IES em suas unidades federativas (UFs) para fins de distribuição de cotas na UF, os subprojetos inscritos neste edital serão classificados pelo IFTO, em ordem decrescente, em conformidade com o resultado da análise de mérito dos subprojetos realizada pela CAPES, obedecendo aos critérios de análise dispostos no Edital CAPES nº 10/2024.

6.2. O objetivo da classificação informada no subitem 6.1 é determinar quais núcleos efetivamente participarão do programa de iniciação à docência em razão das cotas de bolsas liberadas pela CAPES ao IFTO.

Onde se lê:

8.1. As etapas previstas neste edital de seleção estão no Quadro 1:

Quadro 1 – Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	10/6/2024
Prazo para submissão das propostas de subprojetos	10 a 20/6/2024
Homologação das propostas submetidas	21/6/2024
Interposição de recursos contra a homologação das propostas submetidas	24/6/2024
Resultado dos recursos contra a homologação das propostas submetidas	25/6/2024
Análise de mérito das propostas	25 a 28/6/2024
Resultado preliminar	1º/7/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar	3/7/2024
Divulgação do resultado dos recursos	8/7/2024
Divulgação do resultado final	8/7/2024
Início do projeto	A partir de 19/9/2024 a 13/12/2024, desde que autorizado pela CAPES, haja disponibilidade orçamentária e financeira, e que o IFTO tenha tido aprovado o seu Projeto Institucional submetido à CAPES.

Leia-se:

8.1. As etapas previstas neste edital de seleção estão no Quadro 1:

Quadro 1 – Cronograma

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Lançamento do edital	10/6/2024
Prazo para inscrições para coordenador de área e submissões de subprojetos	10 a 30/6/2024
Homologação das inscrições para coordenador de área e subprojetos	2/7/2024
Interposição de recursos contra a homologação das inscrições para coordenador de área e subprojetos	3/7/2024
Resultado dos recursos contra a homologação das inscrições para coordenador de área e subprojetos	5/7/2024
Resultado preliminar das inscrições para coordenador de área e subprojetos	5/7/2024
Interposição de recursos contra o resultado preliminar das inscrições para coordenador de área e subprojetos	8/7/2024
Divulgação do resultado dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições para coordenador de área e subprojetos	10/7/2024
Divulgação do resultado final das inscrições para coordenador de área e subprojetos	10/7/2024
Análise de mérito das propostas dos subprojetos	14 a 28/8/2024 Será realizada pela CAPES, em conformidade com o cronograma de análise de mérito do Edital CAPES nº 10/2024.
Classificação interna das propostas de subprojetos submetidas ao Edital nº 40/2024/REI/IFTO, de 6 de junho de 2024	Após a divulgação pela CAPES do resultado da análise do mérito dos subprojetos, em conformidade com o cronograma do Edital Capes nº 10/2024.
Início do projeto	De 19/9 a 13/12/2024, desde que autorizado pela CAPES, haja disponibilidade orçamentária e financeira, e que o IFTO tenha tido aprovado o seu Projeto Institucional submetido à CAPES.

Palmas, 17 de junho de 2024.

ANTONIO DA LUZ JÚNIOR
Reitor do Instituto Federal do Tocantins



Documento assinado eletronicamente por **Antonio da Luz Júnior, Reitor**, em 17/06/2024, às 19:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2411883** e o código CRC **BB5FE36F**.

Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Quadra 202 Sul, ACSU-SE 20, Conjunto 1, Lote 8 - Plano Diretor Sul — CEP 77020-450 Palmas/TO — (63) 3229-2200
portal.ifto.edu.br — reitoria@ifto.edu.br

Referência: Processo nº 23235.011567/2024-39

SEI nº 2411883